



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## TERMO

### TERMO DE COOPERAÇÃO SJ/DF N° 01/2020

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB).**

Na data da assinatura eletrônica deste instrumento, de um lado a **UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAS, Quadra 02, Bloco G, lote 5-B, Brasília-DF, neste ato representada pelo Juiz Federal Itagiba Catta Preta Neto, Diretor do Foro e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, instituição federal de Ensino Superior, criada pela Lei 3.998, de 15/12/1961, e instituída pelo Decreto nº 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ/MF nº 00.038.174/0001-43, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.910-900, neste ato representada pela sua Reitora Márcia Abrahão Moura, nomeada em 21/11/2016, publicado no DOU em 22/11/2016, RG. nº 960.490, expedido pela SSP/DF, CPF nº 334.590.531-00, neste ato denominada **SJ/DF** e UnB, respectivamente, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, decorrente do Processo Eletrônico Administrativo nº 0003539-20.2018.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, do Decreto 93.872, de 23/12/1986, com as alterações posteriores e demais preceitos da legislação pertinente e complementar, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a conjugação de esforços entre os signatários para promover atividades de educação voltada ao domínio da metodologia de cálculo aplicado nos tribunais por meio do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Perícia Contábil (NEPPC), atividade de extensão da Universidade de Brasília, aprovado na 141ª Reunião de Colegiado do CCA, realizada no dia 19/08/2014, renovado na 182ª Reunião deste mesmo Colegiado, em 02/03/2018 e aprovado no Decanato de Extensão – DEX/UnB, sob os números 53.797 e 59.576.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo de Cooperação estabelece um cronograma de trabalho, nos termos do Plano de Trabalho em Anexo, favorecendo a Universidade de Brasília e promovendo o desenvolvimento científico de seus quadros e estudantes, ao mesmo tempo em que propicia a difusão de conhecimento aqui desenvolvidos, nos âmbitos local, nacional e internacional, tendo como propósito:

- 1) proporcionar aos estudantes conhecimento acerca da metodologia de cálculo utilizada nos tribunais;
- 2) qualificar o futuro profissional por meio de uma vivência prática, proporcionando a aplicação profissional do aprendizado, assim como a geração de conhecimento acerca das demandas judiciais e da necessidade das partes que litigam judicialmente;
- 3) disponibilizar orientação pericial e contábil pelos estudantes universitários às pessoas físicas beneficiárias da Assistência Jurídica Gratuita – AJG;

4) capacitar e orientar o aluno quanto as normas e regulamentos da perícia contábil, a elaboração do laudo pericial e os requisitos básicos para exercício da profissão;

5) criação de palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à SJ/DF.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

A execução do presente Termo de Cooperação visa especificamente:

1) à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de conhecimento exploradas por técnicos e acadêmicos da Universidade, a fim de subsidiar a SJ/DF no direcionamento das ações e atos praticados pelas entidades.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA SJ/DF**

Para consecução do objeto deste Termo de Cooperação, a SJ/DF compromete-se a:

1) encaminhar beneficiários da Assistência Jurídico Gratuita (AJG) para atendimento pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Perícia Contábil - NEPPC junto à UnB;

2) prestar assistência técnica quanto a metodologia de cálculo utilizada nos tribunais na implementação, execução e acompanhamento do NEPPC;

3) auxiliar na capacitação dos discentes e docentes no que compete a metodologia de cálculos utilizada nos tribunais;

4) designar um servidor que terá a função de acompanhar e orientar o projeto NEPPC no âmbito da SJ/DF.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA UnB**

Em contrapartida às responsabilidades assumidas pela SJ/DF, a UnB compromete-se a:

1) convocar e garantir a participação dos alunos que integram o projeto nas capacitações promovidas pela SJ/DF e pelo NEPPC que versem sobre as metodologias de cálculos utilizadas nos tribunais;

2) disponibilizar espaço físico e equipamentos para instalação do NEPPC;

3) certificar os eventos de capacitação;

4) designar um professor/coordenador para supervisionar o NEPPC;

5) incorporar o NEPPC aos projetos educacionais implementados pela UnB, em especial, a programas e projetos de graduação e pesquisa, e promover sua difusão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O coordenador do projeto de extensão NEPPC será o responsável por indicar à SJ/DF o perfil e qualificação de recursos humanos necessários à execução do projeto objeto deste Termo de Cooperação.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO**

Fica vedada aos signatários a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma prevista pelo §1º do art. 37 da Constituição Federal, nas ações empreendidas pela execução do presente Termo de Cooperação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

Poderão ser firmadas outras obrigações para o perfeito atendimento ao objeto deste Termo de Cooperação, desde que devidamente justificada e sem a modificação do objeto, nos termos da legislação pertinente e mediante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Da mesma forma, as alterações que se tornarem necessárias ao cumprimento do presente Termo de Cooperação deverão ser feitas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO**

Os signatários poderão designar gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo de Cooperação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência direta de recursos financeiros ou orçamentários entre os signatários.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EFICIÊNCIA, VIGÊNCIA E DENÚNCIA**

O presente Termo de Cooperação terá eficácia a partir da publicação do seu extrato e vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ser denunciado mediante comunicação, por escrito, por parte de qualquer dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Notificações, comunicações e aviso, inerentes a este Termo de Cooperação deverá ser feito por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação serão dirimidos pelos signatários em acordo e em conformidade com a legislação Federal específica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se à execução deste Termo de Cooperação a Lei nº 8.666/1993 e a legislação Federal pertinente ao assunto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61 a Lei nº 8.666/1993, a UnB providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial da União, na forma e prazos previstos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COORDENAÇÃO**

Cada signatário deste Termo de Cooperação encaminhará, por meio de Ofício, aos demais signatários deste Instrumento, os nomes dos responsáveis pela coordenação das atividades objeto deste Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cooperação.

ITAGIBA CATTALAN NETO

Juiz Federal Diretor do Foro

Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora

Universidade de Brasília

## **ANEXO ÚNICO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SJ/DF Nº 01/2020 PLANO DE TRABALHO PARA PROJETOS SEM RECURSOS FINANCEIROS**

<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Curso de Pós-Graduação	<input checked="" type="checkbox"/> Atividade de Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino de Graduação
-----------------------------------	---	---	--

## 2 – TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL

<input checked="" type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	<input type="checkbox"/> Protocolo de Intenções	<input type="checkbox"/> Outro
--	---	--------------------------------

## 3 – DADOS CADASTRAIS DA UnB

Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA		CNPJ 00.038.174/0001-43		
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO – PRÉDIO DA REITORIA – ASA NORTE				
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70910-900	Telefone (61) 3107-0246	UG/Cód. Gestão 154040/15257
Banco Banco do Brasil - 001		Agência 1607-1	Conta Corrente 170.500-8	Praça de Pagamento Brasília
Nome do Representante Legal MÁRCIA ABRAHÃO MOURA				CPF 334.590.531-00
CI/Órgão Exp./Emissão 960.490 SSP/DF Expedição 01/08/1995		Cargo Professora	Função Reitora	Matrícula UnB 145378
Edmilson Soares Campos				CPF 590.192.801-67

CI/Órgão Exp. / Emissão 3224473 SSP-GO	Cargo Professor	Função Professor	Matrícula UnB 1012720
E-mail <a href="mailto:edmscampos@yahoo.com.br">edmscampos@yahoo.com.br</a>			Telefone 61-31070863 61-984661731

#### 4 – DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPE

Tipo (X) Público ( ) Privado	2 – Nome/Razão Social UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL		CNPJ 05.456.457/0001-29	
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro) SAUS, QUADRA 2, LOTE 8, BLOCO G, ASA SUL				
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.070-933	(DDD) Telefone (61) 3221-6341	(DDD) Fax
Nome do representante legal ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO				CPF 244.566.401-20
CI/ Órgão Exp./Emissão 606217 SSP/DF	Cargo Diretor do Foro			

#### 5 – OUTROS PARTICIPES

Tipo ( ) Público ( ) Privado	2 – Nome/Razão Social	CNPJ
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro)		

Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone	(DDD) Fax
Nome do representante legal				CPF
CI/ Órgão Exp./Emissão	Cargo			

## 6 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto NOME DO PROJETO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA EM PERÍCIA CONTÁBIL	Período de Execução	
	Início A partir da publicação	Término 60 meses
<p><b>Objetivo</b></p> <p>Constitui objeto deste Termo de Cooperação a conjugação de esforços entre os signatários para promover atividades de educação voltada ao domínio da metodologia de cálculo aplicado nos tribunais por meio do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Perícia Contábil (NEPPC), atividade de extensão da Universidade de Brasília, aprovado na 141ª Reunião de Colegiado do CCA realizada no dia 19/08/2014, renovado na 182ª Reunião deste mesmo Colegiado em 02/03/2018 e aprovado no Decanato de Extensão – DEX/UnB sob os números 53.794 e 59576.</p> <p>A execução do presente Termo visa especificamente:</p> <p>A prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de conhecimentos exploradas por técnicos e acadêmicos na universidade, a fim de subsidiar a SJ/DF no direcionamento das ações e atos praticados pelas entidades.</p>		
<p><b>Justificativa do Projeto</b></p> <p>Os estudos e pesquisas desenvolvidos na área da perícia contábil podem ser utilizados para subsidiar os novos peritos contadores e, bem como, na melhoria da qualidade dos relatórios de perícia contábil. A perícia contábil é indispensável para dirimir questões que, por sua natureza, requerem técnicas e conhecimentos múltiplos do contador, uma</p>		

vez que o seu trabalho visa esclarecer questões sobre fatos patrimoniais e financeiros das entidades, os quais são essenciais à tomada de decisão pelos magistrados.

**Resultados Esperados** (descrever sucintamente)

- 1 – Disseminar o conhecimento sobre perícia contábil no ambiente acadêmico como forma de incentivar os discentes a atuarem na área de perícia contábil;
- 2 – Promover um ambiente de estudos capaz de integrar a academia e a sociedade no que se refere à prática da perícia contábil;
- 3 – Contribuir com a geração de informações, dados, artigos, estudos e pesquisas sobre a aplicação da perícia contábil;
- 4 – Oferecer assessoria, consultorias e pesquisas voltadas ao segmento da área contábil e afins de forma a auxiliar ao público externo como um todo.

**7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta, Etapa ou Fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Etapa 1	Apresentação da metodologia aos integrantes do órgão SJ/DF	CCA / SJ/DF	01	Mês 1	Mês 2
Etapa 2	Divulgação interna do projeto aos alunos e professores para efeito de seleção dos participantes que atuarão nas atividades propostas pelo NEPPC	CCA	01	Mês 1	Mês 2
Etapa 3	Informar à SJ/DF a relação dos nomes dos professores e alunos selecionados, de acordo o perfil e capacidade técnica de cada um, para atuarem na execução do cronograma de atividades do NEPPC.	CCA / SJ/DF	01	Mês 2	Mês 4
Etapa 4	Alinhamento da proposta de trabalho (NEPPC e SJ/DF) quanto as demandas e metodologias a serem utilizadas na prestação de serviço em apoio a contadoria do TRF.	CCA / SJ/DF	01	Mês 2	Mês 4
Etapa 5	Prestação de serviço de consultoria e assessoria aos beneficiários da Assistência Jurídica Gratuita – AJG da SJ/DF	CCA / SJ/DF	01	Mês 2	Mês 60

Etapa 6	Realização de cursos e fóruns sobre a aplicação da perícia contábil e o seu potencial como ferramenta capaz de auxiliar os magistrados na tomada de decisão	CCA / SJ/DF	01	Mês 5	Mês 60
Etapa 7	Preparação de relatórios e avaliação dos trabalhos executados, para fins de publicações de artigos e prestação de contas	CCA	01	Mês 2	Mês 60
Etapa 8	Divulgação dos resultados e relatório final a comunidade	CCA	01	Mês 5	Mês 60

## 8 – ASSINATURAS DOS PARTICÍPES

Data da assinatura eletrônica deste Instrumento	_____
	Coordenador(a) do Projeto UnB
Data da assinatura eletrônica deste Instrumento	_____
	Reitora da UnB

Data da assinatura eletrônica deste Instrumento	_____
	Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 09/02/2020, às 19:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Itagiba Catta Preta Neto, Diretor do Foro**, em 10/02/2020, às 19:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/porta1trf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9693659** e o código CRC **D2C18862**.

---

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br/sjdf/](http://www.trf1.jus.br/sjdf/)

0003539-20.2018.4.01.8005

9693659v2